

Circular nº 043/CEC/2025

Brasília (DF), 8 de maio de 2025

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN  
C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4  
C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

**Assunto:** Informa sobre antecipação da data de apuração dos votos.

Prezadas(os) Companheiras(os),

Reunida em sua 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária, a Comissão Eleitoral Central -CEC discutiu e deliberou por unanimidade a antecipação da computação dos votos. Originalmente prevista para o dia 10 de maio de 2025, entendeu a CEC por iniciar a computação dos votos a partir do recebimento dos resultados enviados pelas seções sindicais, já no dia 9 de maio de 2025, com a conferência e lançamento dos dados em conjunto com a secretaria, sob acompanhamento das(os) fiscais de Chapa.

Por oportuno, cumpre informar que na forma do art. 42, do Regimento Eleitoral, "as Comissões Eleitorais Locais deverão encaminhar, impreterivelmente, até às 20h do dia 9 de maio de 2025 (horário de Brasília), via meio eletrônico, à CEC, para o seguinte endereço [cec2025@andes.org.br](mailto:cec2025@andes.org.br), o resultado da eleição na sua respectiva seção sindical", consubstanciada na Ata de apuração (formulário 5/10, enviado com a Circ. 28).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**